



LEI ORDINÁRIA Nº 344

de 29 de dezembro de 1961

**Abre, no corrente exercício, crédito suplementar de Cr\$
1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica aberta, no corrente exercício, crédito suplementar de Cr\$
1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) a tabela Obras e
Melhoramentos Públicos - Obras Novas - 8.59.4. - Despesas Diversas - b) -
pelas que forem projetadas.*

Art. 2º..

*Para atender a despesa decorrente do pagamentos do que trata o artigo 1º, fica anulada a
cesca importância da tabela "Dívida Pública" - Flutuante - Amortização e Resgate - 8.76.4. -
Despesas Diversas - Amortização da Dívida Flutuante do Município.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 29 de dezembro de
1961.*

*Salomão Baruki*Presidente

Lei Ordinária Nº 344/1961 - 29 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em